



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 11/2019

Pregão Eletrônico nº 02/2019

Processo CNJ/SEI nº 07032/2018

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Getúlio Vaz, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2019, publicado no DOU do dia 20 de fevereiro de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0621958 do Processo 07032/2018, RESOLVE registrar os preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (Grupo 1), conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.957.444/0001-07, com sede na Avenida Campos Sales, 667, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-300, telefone: (86) 3303.4100; E-mail: [igor@flexmodular.com](mailto:igor@flexmodular.com), neste ato representada por Igor José Paes Landim do Lago, RG 1.644.021 SSP/PI, CPF 891.093.173-68, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição do material será formalizada pelo CNJ mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 02/2019.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** o gerenciamento deste Instrumento caberá ao CNJ, nos termos do Decreto n. 7.892/2013.

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos/serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, informando as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

#### Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

#### Pelo FORNECEDOR

**Igor José Paes Landim do Lago**

Representante Legal

#### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 11/2019**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 02/2019**.

<b>GRUPO 1</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UN.</b>	<b>QTDE. REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
1	Fornecimento e instalação da placa <b>PIC completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B do Termo de Referência.	UNID.	30	141,00
2	Fornecimento e instalação de placa <b>PBA completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B do Termo de Referência.	UNID.	13	321,00
3	Fornecimento e instalação de placa <b>PDC completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	26	203,00
4	Fornecimento e instalação de placa <b>PST completa</b> ,	UNID.	69	51,00

	includo gravações, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.			
5	Fornecimento e instalação da placa <b>PDI completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	3	5.023,00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 X 5 cm de alumínio da placa PDI.	UNID.	100	27,00
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória.	UNID.	2	343,00
8	Fornecimento e instalação da placa <b>PDM completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	28	841,00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 X 7 cm de alumínio da placa PDM.	UNID.	140	35,00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória.	UNID.	2	60,00
11	Fornecimento e instalação da placa <b>PNP completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	37	83,00
12	Fornecimento e instalação da placa <b>POG completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	9	1.000,00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG.	UNID.	9	75,00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro.	UNID.	3	110,00
15	Fornecimento e instalação da placa <b>PNV completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	162	150,00
16	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa PNV.	UNID.	81	50,00
17	Retirada e reinstalação em novo local de placa PNV, sem recuperação da laje ou forro.	UNID.	48	65,00
18	Fornecimento e instalação da placa <b>PIE completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	8	989,00
19	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE.	UNID.	8	87,00
20	Fornecimento e instalação de letreiro <b>LEX completo</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	4	2.388,00

21	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX	UNID.	4	349,00
22	Fornecimento e instalação de letreiro <b>LEI completo</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	2	2.059,50
23	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI.	UNID.	2	136,00
24	Fornecimento de <b>mapa tátil</b> , incluindo gravações, conforme especificações contidas nos Anexos A e B.	UNID.	2	3.501,00



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/03/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR JOSE PAES LANDIM DO LAGO, Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/03/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0630154** e o código CRC **43729353**.